

[Signature]
Prefeitura Municipal de Senhora do Pôrto

Lei nº 64

António o poder executivo concede
uma verba anual de $\text{R}^{\text{P}} 20,000,00$
à "Sociedade Beneficente" de Sra. do
Pôrto

O povo do município de Senhora do Pôrto, por
seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono
a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o prefeito municipal
autorizado a conceder uma verba de $\text{R}^{\text{P}} 20,000,00$
(vinte mil reis) anualmente, à "Sociedade Beneficente"
de Senhora do Pôrto, a fim de atender às necessidades
constantes no Artigo 3º dos Estatutos da referida
Sociedade.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições
em contrário.

Manoel, portanto, a todos a quem o
conhecimento e execução desta lei pertença, fui a
cumprir e faço cumprir faz inteiramente
com sua resolução.

Prefeitura Municipal de Sra. do Pôrto, 24 de fevereiro de 61

(a)

Prefeito Municipal